

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO N.º 308/2021

Dispõe sobre a **aprovação** do repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC para o projeto chancelado: "Metamorfose", do CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente e atualização do cronograma de execução do projeto.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o'Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 137/2010 CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 159/1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO a readequação do Cronograma encaminhado pelo CEACA em 26 de setembro de 2021;

Em reunião ordinária de 30 de setembro de 2021, ata de nº 267/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse em parcela única de recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC para o projeto "Metamorfose", do valor de R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais) ao CEACA (CNPJ nº 02.310.058/001-67), para conta específica do projeto, já considerando a retenção de R\$ de 20%: R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais) ao FIA, do valor total depositado: 38.800,00 (trinta e oito mil reais), conforme o valor mínimo estipulado na Resolução de nº 137/2010.

Art.2º- Aprovar a readequação do cronograma de execução do projeto para o ano de 2022;



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Art. 3º Segue os dados bancários da entidade:

Conta Bancária: Banco do Brasil

Agência: 5456-9

Conta Corrente: 5385-6 CNPJ: 02.310.058/001-67

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 30 de setembro de 2021.

Larissa Shotten Nascimento Presidente do CMDCA

PROTOCOLO

ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

Recebido em: 04 / 10 / 202

Responsável / Matrícula